**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Objeto Resumido da Requisição: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL.**

Especificação Do Fornecimento Ou Do Serviço

* 1. Visa-se a contratação de serviços necessários para atender a necessidade do SAAE de divulgar informações conforme a lei da transparência, além de possibilitar interação direta do contribuinte, por meio de sugestões e dúvidas de forma direta, além de inúmeros benefícos e acessibilidade aos usuários. .

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UN.** | **VLR. UNIT.** | **VLR. TOTAL** |
| 1 | SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL, CONTENDO NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT PERSONALIZADO, E-MAILS E PROGRAMAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA E UM PAINEL ADMINISTRATIVO PAR QUE OS COLABORADORES ATUALIZEM O CONTEÚDO. | 12 | SV | R$891,66 | R$10.700,00 |
|  |  |  |  | **TOTAL:** | **R$10.700,00** |

# DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS

* 1. **Condições e especificação da entrega**
     1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
        1. A entrega do bem será feita na sede do Sistema Autônomo de Água e Esgoto Fundação, conforme a expedição das ordens de fornecimento, até o cumprimento final.

# Condições de Entrega

* + 1. O prazo máximo de entrega do produto é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

# Da garantia técnica

* + 1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.
    2. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de 3 (três) anos.
    3. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
    4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.
    5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

# DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

* 1. **Das Obrigações do Contratado**
     1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
     2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.
     3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.
     4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.
     5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.
     6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
     7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
     8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
     9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

# Obrigações do Contratante

* + 1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.
    2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
    3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.
    4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.
    5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

Em Arapuá-MG, 09 de abril de 2024

**Geraldo Magela Fernandes do Amaral**

**CPF: 628.477.756-68**

**Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**

**Elvis Gonçalves Boaventura**

**Cpf Nº 027.579.466-09**

**Agente De Contratações**

**Gabriela Silva Oliveira**

**CPF: 124.534.756-06**

**Equipe de apoio**